



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## LEI N.º 4086/13 – DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

PROJETO DE LEI N.º 127/13 – DE 27/11/2013  
Autógrafo nº 170/13 – de 3/12/2013  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 79.998,07, (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 79.998,07 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE  
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

353.10.301.0019.1.107.4.4.90.51 – Obras e Instalações – Reforma da UBS do Povo..... R\$ 79.998,07

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 79.998,07**

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto pela transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde mediante repasse fundo á fundo.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 3 de dezembro de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal